

Legislação&Tributos SP

Reforma tributária: o split payment como inovação

Opinião Jurídica

Janssen Murayama e Mariana Ferreira

A Emenda Constitucional nº 132/2023 trouxe significativas inovações ao sistema tributário brasileiro, com o objetivo de torná-lo mais moderno, eficiente e transparente. Dentre essas inovações, destaca-se o split payment, um mecanismo inovador que automatiza a arrecadação dos tributos sobre consumo, especificamente o IBS e a CBS. O modelo visa simplificar o recolhimento, aumentar a segurança na arrecadação e reduzir as fraudes fiscais, tornando o processo mais eficiente tanto para o contribuinte quanto para o Fisco.

O split payment consiste na segregação automática dos valores devidos ao Fisco, que ocorre diretamente no momento da liquidação financeira das transações comerciais. Dessa forma, os tributos são retidos automaticamente, reduzindo a possibilidade de inadimplência e minimizando a necessidade de fiscalização ativa por parte das autoridades tributárias.

A implementação desse modelo depende fortemente do uso de tecnologias avançadas, bem como da integração entre os documentos fiscais eletrônicos e os meios de pagamento

digitais, já que todas as operações comerciais passarão por um sistema centralizado e automatizado que garantirá a correta arrecadação dos tributos.

Como se sabe, a regulamentação do split payment está prevista na Lei Complementar nº 214/2025, que detalha como ocorrerá o recolhimento do IBS e CBS de maneira automática durante a liquidação financeira das transações comerciais. Para tornar o sistema mais flexível e aplicável a diferentes tipos de transações, foram estabelecidas três modalidades de split payment: o inteligente, o simplificado e o manual.

O split payment inteligente ajusta o recolhimento do tributo conforme os créditos fiscais do contribuinte, evitando uma retenção excessiva. O sistema verifica automaticamente os créditos tributários disponíveis para compensar e recolhe apenas o montante restante. Dessa forma, o impacto no fluxo de caixa das empresas é reduzido e os valores recolhidos ficam alinhados com a realidade financeira do contribuinte.

Já o split payment simplificado se aplica às operações de varejo realizadas com consumidores finais. Nesse caso, a alíquota de retenção do IBS e CBS é fixa e definida

previamente pela Receita Federal e pelo Comitê Gestor. O modelo é opcional para os fornecedores, que podem optar por aderir ao sistema caso avaliem que isso facilitará a conformidade tributária de suas transações.

Por fim, o split payment manual se destina a operações que não utilizam meios de pagamento eletrônicos, como dinheiro e cheques. Nesse caso, a responsabilidade pelo recolhimento do tributo recai sobre o adquirente, que deverá efetuar o pagamento ao Fisco separadamente. A grande vantagem desse modelo é que ele assegura segurança jurídica aos contribuintes, garantindo o aproveitamento imediato de créditos fiscais, sem a necessidade de comprovação posterior. Além disso, a integração entre documentos fiscais e sistemas de pagamento permite que os tributos sejam recolhidos de forma justa, transparente e eficiente.

Outro aspecto positivo do split payment é sua capacidade de reduzir significativamente os litígios tributários, uma vez que as empresas deixarão de acumular créditos indevidos e a arrecadação será feita em tempo real. Isso elimina a necessidade de atuações e fiscalizações manuais, tornando o ambiente de negócios mais

previsível e favorável ao crescimento econômico.

Desta forma, a implementação do split payment representa um avanço inédito na modernização do sistema tributário brasileiro. Essa nova abordagem para o recolhimento do IBS e da CBS promete trazer simplicidade, transparência e eficiência, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes e tornando a arrecadação mais eficaz para o Estado.

A utilização de tecnologias avançadas e da integração de sistemas eletrônicos é um diferencial que coloca o Brasil na vanguarda da administração tributária global. Com a atuação automatizada dos tributos no momento da liquidação financeira, evita-se o risco de inadimplência, garantindo uma arrecadação mais justa e eficiente.

Entretanto, para que essa inovação seja bem-sucedida, é essencial que empresas, profissionais da área tributária e autoridades fiscais compreendam e se adaptem a esse novo modelo. Isso inclui investimentos em infraestrutura tecnológica, capacitação de profissionais e o desenvolvimento de estratégias empresariais que garantam conformidade fiscal e redução de impactos operacionais. Desta forma, o split payment é

uma solução inovadora que pode transformar a gestão tributária no Brasil, proporcionando maior previsibilidade e segurança para empresas e contribuintes, enquanto fortalece a capacidade arrecadatória do Estado. Sua adoção representa um passo crucial na evolução do sistema tributário nacional, criando um ambiente mais equilibrado e menos burocrático para todos os envolvidos.

Que, no futuro, o split payment seja lembrado como um dos avanços que aprimoraram a tributação e fortaleceram o ambiente de negócios no Brasil, no contexto da reforma tributária sobre o consumo. Vamos torcer!

Janssen Murayama e Mariana

Ferreira são, respectivamente, sócio-fundador de Murayama, Affonso Ferreira e Mota Advogados, mestre em Direito Tributário pela UERJ e professor convidado do FGV Law Program e da pós-graduação em Direito Tributário da Mackenzie Business School; e advogada em Murayama, Affonso Ferreira e Mota Advogados, mestrande em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela UERJ

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00623900172025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90056/2025.

Nº Processo: 024.00006266/2025-45.

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos.

Total de Itens Licitados: 10 (dez).

Valor total da licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do edital: 04/04/2025.

Horário: Das 08h00 às 18h00.

Endereço: Av. Dr. Eneás de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.Entrega das Propostas: A partir de 07/04/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.Abertura das Propostas: 23/04/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP.

MAESTRO = Maestro Locadora de Veículos S.A. = FROTAS NIRE 35.300.414.284 - CNPJ/MF 08.795.211/0001-70 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

1. Ficam os Senhores(as) Acionistas da **Maestro Locadora de Veículos S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 09h00, na sede da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, 356, Galpão 03, Vila Cercado Grande, CEP 06801-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração; (iv) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o Exercício de 2025; e (v) Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da **Maestro Locadora de Veículos S.A.**, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.maestrotfotas.com.br/ri/>) a Proposta da Administração contemplando: (i) a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) a proposta de eleição dos membros do Conselho de Administração até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025; e (iii) a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2025. Adicionalmente, também se encontram à disposição dos Senhores Acionistas: (i) o Relatório da Administração; (ii) as demonstrações financeiras; (iii) o parecer dos Auditores Independentes; estes publicados em 22, 23 e 24 de março de 2025 no jornal "Valor Econômico"; bem como (iv) as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09. **Informações Gerais:** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral de Acionistas por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, desde que o acionista tenha depositado na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da respectiva assembleia, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e a respectiva participação acionária. Sem prejuízo do disposto acima, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos neste dispositivo, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. As decisões da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto se de outra forma previsto na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social ou no Regulamento do **Bovessa** Mais.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18 - NIRE 35.300.340.931

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 27.02.2025, 09:30hs, na sede, Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, São Bernardo do Campo/SP. **Convocação:** por meio do Edital de Convocação transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 20.02.2025. **Presença:** Totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira. **Deliberações aprovadas:** (i) A nova versão do Código de Ética e Conduta da Companhia, em atenção à exigência realizada pela B3 no âmbito do acompanhamento do cumprimento, pelas companhias listadas no Novo Mercado, do Regulamento do referido segmento para contemplar as possíveis sanções aplicáveis em caso de descumprimento ao código ou outras políticas da Companhia. O novo Código de Ética e Conduta entrará em vigor a partir desta data; (ii) A nova versão do Regulamento Interno do Conselho de Administração, em atenção à exigência realizada pela B3 no âmbito do acompanhamento do cumprimento, pelas companhias listadas no Novo Mercado, do Regulamento do referido segmento para, dentre outras alterações, harmonizar a informação de composição mínima de membros do Conselho de Administração que consta no Estatuto Social e inserir a previsão de que na proposta da administração da assembleia que eleger os membros do conselho de administração, o órgão incluirá suas manifestações à luz do Regulamento do Novo Mercado. O novo Regulamento Interno do Conselho de Administração entrará em vigor a partir desta data; (iii) Ratificaram a aprovação da alteração do Contrato Social da sociedade controlada **teglp** Inovação e Tecnologia Ltda., para aumento do capital social no montante de R\$ 10.000.000,00, por meio da conversão de 2 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFACs"), nos termos do artigo 23, inciso XXVI, do Estatuto Social da Companhia; (iv) A aquisição de 10 cavalos mecânicos e 10 carrinhos do tipo Cegonha para atualização e modernização da frota da Divisão de Logística de Veículos da Companhia, no valor total de R\$11.629.840,00; e (v) As despesas correspondentes ao investimento no montante de R\$17.000.000,00, a ser realizado no imóvel locado pela Companhia, de propriedade da Petrovix Incorporação e Locações Imobiliárias Ltda., no município de Serras/ES, visando adaptá-lo às necessidades e ao atendimento dos atuais e futuros clientes da Companhia, nos termos do artigo 23, inciso XIX, do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais. São Bernardo do Campo, 27.02.2025. **Membros do Conselho de Administração:** Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Fernando Luiz Schettino Moreira; Décio Carbonari de Almeida; Evandro Luiz Coser; Orlando Machado Júnior; e Mário Sérgio Moreira Franco. JUCESP nº 115.285/25-8 em 31.03.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ESTADO DE MATO GROSSO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO/SEPLAG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/SEPLAG

PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/3582

A Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **09/04/2025 a 24/04/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **24/04/2025 às 09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG – tel. (65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313.

Cuiabá – MT, 03 de abril de 2024.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG (original assinado nos autos)

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18 - NIRE 35.300.340.931

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025

Data, hora, local: 10.03.2025, 14hs, por meio de vídeo conferência conforme facultado pelo Estatuto Social. **Convocação:** através do Edital de Convocação transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 28.02.2025.

Presenças: membros em exercício do Conselho de Administração, Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos e Décio Carbonari de Almeida, que participaram da reunião por meio de vídeo conferência, os membros Evandro Luiz Coser, Fernando Luiz Schettino Moreira, Orlando Machado Júnior e Mário Sérgio Moreira Franco enviaram seus votos antecipados, estiveram presentes à reunião os membros do Conselho Fiscal, Rubens Barletta, Mauro Stacchini Jr. e Marco Túlio Cívati Padilha. **Mesa:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Secretário: Décio Carbonari de Almeida. **Deliberações:** (i) Com base na recomendação do Comitê de Auditoria (não estatutário) e o parecer dos auditores independentes da Companhia, manifestaram-se favoravelmente sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31/12/2024 e recomendaram sua aprovação à AGOE; (ii) Com base na recomendação do Comitê de Auditoria (não estatutário) e o parecer dos auditores independentes da Companhia, manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório da Administração e recomendaram sua aprovação à AGOE; (iii) Aprovaram e recomendaram à aprovação em AGOE: a. o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31.12.2025; b. a Proposta de Destinação de Resultados do exercício social encerrado em 31.12.2024; c. a eleição de 6 membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho de Administração, sendo 2 conselheiros independentes; d. Foi informado aos senhores membros do Conselho que, até o presente momento, a Companhia recebeu apenas do acionista controlador a indicação, para ser incluída na proposta da administração, de candidatos para o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2026, a saber: (i) Sr. Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, como membro efetivo, e Sra. Vanessa Claro Lopes, como respectivo suplente; (ii) Sr. Décio Carbonari de Almeida, como membro efetivo e Sr. Mário Bardella Júnior, como seu respectivo suplente; (iii) Sr. Evandro Luiz Coser, como membro efetivo e Sr. José Alfredo de Freitas, como seu respectivo suplente; (iv) Sr. Mário Sérgio Moreira Franco, como membro efetivo e Sr. Francisco Cresco Junqueira Franco Junior, como seu respectivo suplente; (v) Sr. Orlando Machado Júnior, como membro efetivo e Sra. Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem, como respectivo suplente; e (vi) Sr. Fernando Luiz Schettino Moreira como membro efetivo e Sr. Paulo Ernesto do Valle Baptista, como respectivo suplente. Com base na avaliação do Comitê de Gente, Gestão e Governança, os Conselheiros presentes confirmaram que os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia acima indicados estão aderentes à Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, de 4.03.2022. Cada indicado ao Conselho de Administração se absteve de votar em relação à sua própria aderência à Política de Indicação. e. a eleição do Sr. Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e do Sr. Evandro Luiz Coser para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. f. a caracterização da independência dos Srs. Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Décio Carbonari de Almeida, Mário Bardella Júnior e da Sra. Vanessa Claro Lopes de acordo com os Critérios de Independência.

A decisão quanto à caracterização da independência dos indicados a conselheiros independentes considerou as declarações apresentadas pelos respectivos candidatos a membros independentes bem como a avaliação realizada pelo Comitê de Gente, Gestão e Governança a esse respeito. Cada indicado a conselheiro independente se absteve de votar em relação à sua própria caracterização como tal, g. a instalação do Conselho Fiscal, a ser composto por 3 membros efetivos e seus respectivos suplentes; h. Foi informado aos senhores membros do Conselho que, até o presente momento, a Companhia recebeu apenas do acionista controlador a indicação, para ser incluída na proposta da administração, de candidatos para o Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025, a saber: Sr. Mauro Stacchini Jr., como membro efetivo, e Sr. Luiz Alexandre Tumolo, como seu respectivo suplente, e Sr. Rubens Barletta, como membro efetivo, e Sr. José Nicolau Luz, como seu respectivo suplente. i. a Remuneração Global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31.12.2025; e j. a Alteração do Estatuto Social. (iv) Autorizaram os diretores a convocarem a AGOE, no termos do artigo 23, inciso IV do Estatuto Social; e (v) Aprovaram a realização da Assembleia Geral Ordinária da GDL Gestão de Desenvolvimento em Logística Participações S.A., bem como aprovar a realização de Reunião de Sócios das sociedades controladas: Tegma Cargas Especiais Ltda., Tegmac Comércio e Serviços Automotivos Ltda., Niyati Empreendimentos e Participações Ltda., Tegma Logística de Armazéns Ltda., teglp Inovação e Tecnologia Ltda., Tech Cargo Plataforma de Transportes Ltda., e Fastline Logística Automotiva Ltda, nos termos do artigo 23, inciso XXVII, do Estatuto Social da Companhia, para deliberar sobre as contas relativas ao exercício social findo em 31.12.2024 das respectivas sociedades. **Encerramento:** Nada mais. São Bernardo do Campo, 10.03.2025. **Conselho de Administração:** Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Fernando Luiz Schettino Moreira; Décio Carbonari de Almeida; Evandro Luiz Coser; Orlando Machado Júnior; e Mário Sérgio Moreira Franco. JUCESP nº 115.286/25-1 em 31.03.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Ez Tec Empreendimentos S.A. e Participações S.A.

CNPJ nº 08.312.229/0001-73 - NIRE 35.300.334.345 - Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

São convidados os acionistas da EZ Tec Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas da administração, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação o lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alterar o artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, de modo a reduzir o número máximo de membros da Diretoria e reformular a denominação dos cargos, competências e atribuições da Diretoria Estatutária; e (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração constante do item (i) acima, se aprovada. **Informações Gerais:** (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website da Companhia (www.eztec.com.br/ri/), da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"); (b) solicita-se que o acionista apresente à Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, cópias autenticadas dos documentos de identidade e/ou outros societários que comprovem a representação legal e sua condição de acionista; e (c) solicita-se que o acionista que desejar ser representado por procurador de direito o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, e o comprovante de identidade do respectivo mandatário, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da AGOE. **Voto Múltiplo:** Nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, conforme disposto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Instalação do Conselho Fiscal:** Em atenção ao art. 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário a solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2%, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 70. **Votação a Distância:** Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A., o depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão), ou diretamente à Companhia, até o dia 21 de abril de 2025 (ou seja, 48 horas antes da data da AGOE), conforme modelo disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes na Proposta da Administração e Manual de Participação para a AGOE divulgada pela Companhia em 25 de março de 2025. Os boletins de voto a distância recebidos após o dia 21 de abril de 2025 não serão considerados. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações para o envio dos boletins de voto a distância, regras de conduta a serem adotadas na AGOE, constam da Proposta da Administração e Manual de Participação. São Paulo, 25 de março de 2025. **Flávio Ernesto Zarzur** - Presidente do Conselho de Administração. (04, 16 e 23/04)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025/DETRAN/MT

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da 41ª Cjibratan, em Pedra Preta/MT. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/04/2025 AS 08h30 horário local (horário de Brasília 09h30). **RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia-concorrencia>.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira DETRAN/MT



AVISO DE LICITAÇÃO

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90094/2025. Nº Processo: 024.00039844/2025-20.

Objeto: Aquisição de Laringe Eletrônica em Atendimento às Demandas Judiciais.

Total de Itens Licitados: 01 (um).

Valor Total da Licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 04/04/2025.

Horário: Das 08h00 às 17h59.

Endereço: Avenida Dr. Eneás de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar - sala 200 - São Paulo/SP.

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.Entrega das Propostas: A partir de 04/04/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.Abertura das Propostas: 16/04/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.Fonte: DOESP (<https://www.doe.sp.gov.br/>) e PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/>).

Yakult S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 60.723.061/0001-09 - NIRE nº 35.3.0003245-4

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Março de 2025

Data, Local e Hora: 20 de março de 2025, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, situada à Alameda Santos, nº 771 - 13º andar - conjunto 131, Bairro Cerqueira César, CEP 01419-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração, sendo que o Sr. Junichi Shimada, Presidente do Conselho, representado por seu procurador, o Sr. Atsushi Nemoto; Sr. Takashi Matsuzono, Vice-Presidente do Conselho e do Conselho, o Sr. Atsushi Nemoto, conforme Artigo 9º do Estatuto Social. **Mesa Diretora:** Assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. Junichi Shimada, Presidente do Conselho de Administração, representado pelo seu procurador, o Sr. Atsushi Nemoto, que convidou o Sr. Takashi Matsuzono para secretariar a reunião. **Ordem do Dia:** A) Eleição de novos membros da diretoria para mandato até o primeiro quadrimestre de 2026. B) Passe dos novos diretores eleitos, nos respectivos cargos. C) Outros Assuntos de Interesse Social. **Deliberações:** A) Após discussão da matéria pelos membros do Conselho de Administração, foram eleitos por unanimidade, os novos membros da Diretoria com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no primeiro quadrimestre de 2026, para coincidir com o mandato dos demais Diretores anteriormente eleitos. Foram eleitos: Para o cargo de **Diretor Executivo Comercial** foi eleito o Sr. Kenji Ozawa, japonês, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº G048993-2-CGPI/DIREX/DF e do CPF/MF sob nº 237.355.828-93, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio profissional à Alameda Santos, nº 771 - 13º andar - conjunto 131, Bairro Cerqueira César, CEP 01419-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; para o cargo de **Diretor Executivo Industrial** foi eleito o Sr. Yusuke Hara, japonês, casado, empresário, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório RNM nº F326258-0-CGPI/DIREX/PF e do CPF/MF sob nº 119.858.171-95, residente e domiciliado na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, com domicílio profissional à Alameda Santos, nº 771 - 13º andar - conjunto 131, Bairro Cerqueira César, CEP 01419-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e para o cargo de **Diretor Comercial** foi eleito o Sr. Yusuke Hara, japonês, casado, empresário, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório RNM nº F326258-0-CGPI/DIREX/PF e do CPF/MF sob nº 244.851.228-08, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com domicílio profissional à Alameda Santos, nº 771 - 13º andar - conjunto 131, Bairro Cerqueira César, CEP 01419-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Submetidos à discussão e à votação, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a proposta de eleição e subsequente posse dos diretores ora eleitos que declaram aceitar a eleição, assumindo o compromisso de cumprir os deveres inerentes aos respectivos cargos, de acordo com a Lei e o Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no primeiro quadrimestre de 2026, para coincidir com o mandato dos demais Diretores anteriormente eleitos. B) Estando presentes à reunião os Diretores eleitos, mediante assinatura do Termo de Posse Lavado em livro próprio, declarando que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam do exercício de suas funções, especialmente aqueles previstos no §1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da Ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da Ata que foi lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, São Paulo, 20 de março de 2025. **Junichi Shimada - Presidente da Mesa - p.p. Atsushi Nemoto; Takashi Matsuzono - Secretário da Mesa; Junichi Shimada - Presidente do Conselho - p.p. Atsushi Nemoto; Takashi Matsuzono - Vice-Presidente do Conselho; Atsushi Nemoto - Conselheiro. Diretores Eleitos: Kenji Ozawa - Diretor Executivo Comercial; Yutaka Ishikawa - Diretor Executivo Industrial; Yusuke Hara - Diretor Comercial. JUCESP nº 101.572/25-6 em 28/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

GERDAU S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.611.500/0001-19 - NIRE 35300520696

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 2, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, EM 07 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14h00

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos participantes do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Guilherme Chagas Gerdaú Johannpeter e secretariada por Rafael de Abensold 2. O Conselho de Administração, aprovado, por unanimidade dos participantes, a Proposta da Administração e seu encaminhamento para a Assembleia Geral. O Conselho de Administração aprovou, ainda, a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas no dia 10 de abril de 2025, às 10h00min, de modo exclusivamente digital, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024; 3. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; 5. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia; 6. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025; 7. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e 8. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Alterar o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; 2. Alterar a redação do artigo 2º, alíneas "a" e "c" do Estatuto Social; 3. Alterar a redação do caput do artigo 4º do Estatuto Social; 4. Alterar o artigo 4º, §